



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS

LEI GERAL E PROTEÇÃO DE DADOS





MESA DIRETORA - 19ª LEGISLATURA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE

Presidente

JANDER DE MELO LOBATO – PSD

1º Vice-Presidente

ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB

2º Vice-Presidente

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE

3º Vice-Presidente

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD

Secretário Geral

EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO

1º Secretário

ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO – UNIÃO

2º Secretário

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO

3º Secretário

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE

Corregedor

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB

Ouvidor

VEREADORES - 19ª LEGISLATURA



ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR – PL
ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
CARLOS ALBERTO D'ÁVILA – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
EURICO DE ÂNGELO TAVARES – PSD
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA – AGIR
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOSÉ RICARDO WENDLING – PT
LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR – MDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO - UNIÃO
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR - PMB
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
RODINEI MOURA RAMOS - AVANTE
RODRIGO DE SÁ BARBOSA – PP
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO - PP
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SIMON DE SOUZA GUIMRÃES BESSA – UNIÃO
SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ - PRD
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO – PRD
UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – PL
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES - PODE



A lei

Já está em vigor a Lei Geral de Proteção De Dados Lei nº 13.709/2018, que dispõe de tratamento de dados pessoais, que regulamenta medidas obrigatórias na coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais. Seu principal objetivo é proteger as informações pessoais do cidadão Brasileiro.





Mas o que são dados pessoais?

São aquelas informações que podem, de alguma forma, identificar ou tornar identificável a pessoa natural.



Quando a Lei deve ser aplicada?

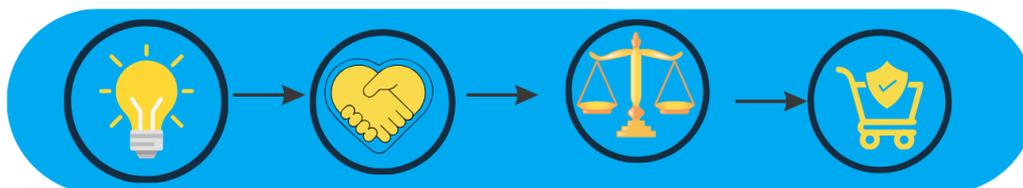
- Em qualquer operação de tratamento realizada ou coletada de dados pessoais em território nacional;
- li - Quando o tratamento tiver por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços.





Os fundamentos da LGPD

- O respeito à privacidade;
- A autoderminação informativa;
- A liberdade de expressão, informação, de comunicação e de opinião;
- A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;
- Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.





Quais são os direitos dos Titulares de dados?

A LGPD garante ao titular obter gratuitamente, mediante solicitação expressa ao Controlador, as seguintes evidências:



Confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados pessoais;



Correção dos dados incompletos, inexatos e desatualizados;



Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;



Portabilidade dos dados;



Informação a respeito do uso compartilhado de dados pessoais;



Possibilidade de revogação do consentimento;



Informações sobre a possibilidade do não fornecimento do consentimento;



Direito de oposição do processamento;



Direitos relacionados à revisão de decisão automatizada.



A LGPD e o Poder Público

O Poder Público coleta e armazena dados pessoais diariamente e torna-se responsável por esses dados, devendo assegurar a proteção e privacidade deles, bem como deve ser transparente com os titulares de dados sobre o uso e compartilhamento dele.

A LGPD impõe desafios para o poder público, todavia são nas pequenas atitudes do dia a dia que vamos nos aperfeiçoando na direção das boas práticas que a legislação propõe.

Para atingir a conformidade com a referida lei é necessária uma mudança cultural para a promoção das boas práticas de forma célere e duradoura.



Fazendo a nossa parte

A LGPD e o Poder Público

Você já percebeu que os dados pessoas que temos acesso no desempenho de nossa função pública são muito valiosos!

Siga algumas dicas para o dia a dia ao tratar de dados pessoais:

- 1- **Ao solicitar dados pessoais de qualquer pessoa**, pergunte-se qual a real necessidade de coletá-los. Caso entenda que alguns dados não são necessários, converse com a sua chefia imediata e fale sugestão a ela;
- 2- **Lembre-se do princípio da finalidade**: “Os dados deverão ser utilizados apenas para as finalidades específicas para as quais foram coletadas e devidamente informados aos titulares”;
- 3- **Sempre que possível, após alcançada a finalidade** pela qual os dados foram coletados, deve ser feita a imediata exclusão dos dados. Consulte a tabela de gestão documental e respeite os prazos;
- 4- **Não compartilhe dados com terceiros**, exceto para alguma finalidade legal dentro das suas atribuições regulares e necessárias ao desempenho da sua função pública;
- 5- **Não comente com amigos**, colegas ou familiares sobre informações de outras pessoas que você teve acesso no desempenho de suas funções.



Boa Práticas para segurança de todos

- Verifique se o papel rascunho não tem dados de pessoas físicas ou informações sigilosas;
- Papéis com dados sigilosos devem ser descartados de maneira adequada;
- Não usar equipamento da empresa para fins particulares;
- Suspender a tela do computador/notebook ao se ausentar da sala. Atalho no teclado Ctrl+L;
- Configure o bloqueio em telas para celulares;
- Use a autenticidade em dois fatores quando disponível;
- Busque alterar as senhas regularmente mantendo um padrão alto de segurança, contendo letra maiúsculas, minúsculas, números e caracteres;
- Não se conecte em redes wi-fi desconhecidas de acesso livre;
- Redobre os cuidados em Home Office e gerencie o ambiente que mantém os seus pertences;
- Evite clicar em links desconhecidos, dê preferência aos sites seguros em <https://>;
- Ao receber e-mail com link, confira o endereço do remetente se corresponde a uma fonte confiável, desconfie de e-mail vindos de bancos que não tenha conta e intimações como polícia federal e civil;
- Evite a instalação de aplicativos de origem duvidosa. Na dúvida procure a equipe de TI;
- Não deixe documentos importantes em locais que possam ser lidos por qualquer pessoa.



Glossário

- **Banca de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- **Compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de banco de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- **Dados pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);



-
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
 - **Titular dos dados:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
 - **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

MANAUS - AMAZONAS
2025